

CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMA *RAINFOREST ALLIANCE* PARA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL (RAS)

1. Tema

Produção e Qualidade

2. Subtema

Certificação / Inspeção

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Avaliação da Conformidade / Acesso a Serviço Tecnológico

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

Produtor Rural

7. Setor indicado

Agronegócio

8. Macrosssegmento

-

9. Descrição

ETAPA 1 | Alinhamento da proposta

Realizar reunião de abertura junto à empresa demandante para definição das diretrizes de serviço, agendamento das atividades de avaliação da conformidade e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte da empresa de mandante e da prestadora de serviço.

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela empresa demandante.

ETAPA 2 | Auditoria e emissão de certificado

Realização de auditoria, para avaliação da conformidade a requisitos estabelecidos na norma *Rainforest Alliance* para Agricultura Sustentável (RAS): 2017 e no procedimento de avaliação da conformidade da *Rainforest Alliance*.

ENTREGAS ETAPA 2:

- Auditoria na fazenda, que contempla em sua totalidade a área geográfica dentro dos limites da propriedade e todos os recursos naturais, humanos e econômicos, e infraestrutura, assim como a informação administrativa e de gestão pertinente, entre eles: áreas usadas para produção agrícola ou pecuária, áreas em pousio e ecossistemas naturais; infraestrutura da fazenda e outras áreas de atividade humana, tais como caminhos, infraestrutura administrativa, pontos de coleta, unidades de processamento e embalagem, galpões e moradias para os trabalhadores; todos os trabalhadores, bem como os membros de suas famílias que vivem dentro da fazenda de forma temporária ou permanente; documentação relacionada com a gestão social, agrônômica e ambiental;
- Relatório de auditoria final com indicação e considerações sobre pontos de conformidade/não-conformidade, conforme parâmetros previstos na certificação pretendida, assinado pela empresa demandante;
- Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço e que o prestador de serviço explicou à empresa demandante o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

10. Benefícios e resultados esperados

As normas do sistema de certificação da *Rainforest Alliance* estão na fronteira da inovação para a sustentabilidade da agropecuária mundial. Apoiam o produtor na melhoria contínua da gestão da propriedade, aumento da eficiência e produtividade, cumprimento da legislação ambiental e trabalhista, conservação dos recursos naturais e na garantia de direitos e bem estar aos trabalhadores rurais.

A certificação é aplicada em fazendas de todos os tamanhos e localizações, sejam individuais ou grupos organizados em cooperativas, associações e outras formas de união de produtores. Com a avaliação da fazenda, o sistema da *Rainforest Alliance* permite certificar praticamente todas as culturas agrícolas e a pecuária de corte e de leite.

Os produtores e empresas certificadas têm o direito ao uso do selo *Rainforest Alliance Certified* em seus produtos e materiais promocionais, o que possibilita uma diferenciação e acesso a novos mercados de exportação e no mercado nacional. Dentre os ganhos para o produtor podemos citar:

- agregação de valor aos seus produtos ao estar em conformidade com um referencial reconhecido internacionalmente;
- melhores rendimentos na propriedade e aumento da qualidade de culturas agrícolas;
- melhores condições para os trabalhadores e no relacionamento com as comunidades locais;
- risco operacional e de reputação reduzido.

PRÉ REQUISITOS PARA ATENDIMENTO DO CLIENTE

- Negócio em operação

Ser um negócio em operação, por prazo requerido conforme certificação pretendida.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento.
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas da prestadora de serviço.
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pela prestadora de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços à prestadora de serviço para o desenvolvimento do trabalho.
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho.
6. Avaliar o serviço prestado.
7. Adequar previamente seus espaços, instalações e processos aos requisitos da certificação pretendida, sendo a obtenção da certificação pretendida não garantida pelo Sebrae nem pela prestadora de serviço.
8. Declarar a veracidade de informações, de maneira responsável e transparente.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas (presencial ou a distância).
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa.
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a empresa demandante.
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

6. Entregar o detalhamento de todos os dados técnicos e referências necessárias à produção do projeto.
7. Proporcionar o(s) devido(s) esclarecimento do(s) processo(s) de auditoria junto à empresa demandante.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

A prestadora de serviços deve ser um certificador acreditado pela *RainForest Alliance*.

15. Pré-diagnóstico

1. O cliente está ciente de que o processo de certificação contratado é destinado a apenas 01 (uma) propriedade?
2. Quais os produtos agrícolas e pecuários são produzidos na propriedade?
3. A empresa contratou previamente a consultoria de preparação para esta certificação?
4. A empresa já dispõe de alguma certificação implementada em sua empresa? Se sim, qual(is)?

Observações

1. O serviço previsto nesta ficha técnica não contempla as consultorias para a adequação da propriedade à norma *Rainforest Alliance* para Agricultura Sustentável (RAS).
2. Caso haja não-conformidades identificadas que inviabilizem a certificação, a empresa demandante deve providenciar a adequação de seus espaços, instalações e processos e, oportunamente, apresentar ao Sebrae uma nova demanda de serviço para avaliação da conformidade com vistas à certificação.
3. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta.
4. Despesas adicionais com terceiros ficam a cargo exclusivo da empresa demandante e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho.
5. É de responsabilidade da prestadora de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação da empresa demandante.
6. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros de terceiros contratados pela empresa demandante.
7. O serviço apresentado nesta ficha técnica contempla a avaliação da conformidade para certificação inicial ou para a manutenção da mesma.
8. O serviço tecnológico apresentado nesta ficha técnica poderá ser contratado mais de 1 (uma) vez pela mesma empresa demandante durante o ano, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 5º do Regulamento do Sebraetec.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável